

DESPACHO SECRETARIAL nº 122/2016

Referente ao protocolado nº 13.202.896-6.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 104/2016-GFS/SEDS (fl. 101 - Prot. 13.597.821-3 apenso) e na Informação nº 237/2016-DG/SEDS (fl. 103 - Prot. 13.597.821-3 apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao Senhor Dalci Rutz Ribeiro, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Almirante Tamandaré, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício